

MENSAGEM Nº 644

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.779, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, que renova, a partir de 12 de agosto de 2015, a permissão outorgada à Rádio Club de Palmas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmas, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00352/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Apresentação: 29/07/2024 15:15:00.000 - Mesa

MSC n.644/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.015944/2015-99, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2948/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00379/2023, acompanhado da Portaria nº 9779, de 20 de junho de 2023, publicada em 21 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2015, a concessão outorgada à RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA (CNPJ nº 75.661.751/0001-58), nos termos da Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, publicada em 12 de agosto de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmas, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2023 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.779, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.015944/2015-99, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2948/2023/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00379/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de agosto de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA (CNPJ nº 75.661.751/0001-58), nos termos da Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, publicada em 12 de agosto de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmas, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 15:15:00.000 - Mesa

MSC n.644/2024



* C D 2 4 2 5 9 4 5 4 6 5 0 0 *